TC nº 72-004.461.05-94

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SME. Serviços de segurança e vigilância desarmada. CEUs. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72.004.462.05-57 e 72-004.461.05-94

Legislação citada: Art. 26, Lei Mun. 13.278/02. Art. 2º, Lei 9.012/95.

2.754ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 03/12/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o Pregão 25/SME/2004, o Contrato 55/SME/2004 e os Termos de Aditamento 41/SME/2005 e 85/SME/2005.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em ordenar, uma vez cumpridas as formalidades legais devidas, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de julho de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.004.462.05-57.